

EDITAL N°001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuarem como: Professor Séries Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor Ciências, Professor Inglês, Professor de Matemática e Professor Português para atuar junto a Secretária Municipal de Cultura turismo e Desporto.

O Município de São Valério do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob nº 94.442.241/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Sr. VLADIMIR ANTONIO VETTORATO, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais para atuarem como: Professor Séries Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor Ciências, Professor Inglês, Professor de Matemática e Professor Português para atuar junto a Secretária Municipal de Cultura turismo e Desporto, mediante contrato de prestação de serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1026 de 17 de março de 2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria Municipal nº 15033 de 04 de janeiro de 2019.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições e no site: www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
- **1.5** Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
- **1.5.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.



- **1.5.2** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- **1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6.1 Prova de Títulos:

1.6.1.1 A prova de títulos será somatória, obtida a partir da analise de títulos dos candidatos pela comissão, conforme critérios definidos neste edital e limitar-se-á a 70(setenta) pontos.

1.6.2 Experiência Profissional Comprovada:

- **1.6.2.1** A prova de experiência na função será somatória e limitar-se-á a 30 (trinta) pontos, a comprovação da experiência deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, devendo ser comprovada mediante atestado ou declaração do responsável pelo órgão/ente empregador, em uma via, não sendo aceita por via postal ou e-mail, **sendo somente aceita em documento original**;
- **1.7** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.8** A contratação será pelo prazo determinado conforme dispuser a lei e reger-se-á pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente processo seletivo simplificado visa a contratação de profissionais para atuarem como: Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor Ciências, Professor Inglês, Professor de Matemática, Professor Português para atuar junto a Secretária Municipal de Cultura turismo e Desporto.

A) Outras informações:

O3 (TRÊS) PROFESSOR 20 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL (1 VAGA + 2 CADASTRO DE RESERVA) Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação. Padrão Nivel 2. Carga Horária 20 horas. Valor mensal: R\$ 1.462,61



02 (DOIS) PROFESSOR 20 HORAS SÉRIES INICIAIS (2 CADASTRO DE RESERVA)

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação. Padrão Nível 2. Carga Horária 20 horas. Valor mensal: R\$ 1.462.61

01 (UM) PROFESSOR CIÊNCIAS 20 HORAS SÉRIES FINAIS - (1 CADASTRO DE RESERVA)

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação. Padrão Nível 2. Carga Horária 20 horas. Valor mensal: R\$ 1.462,61

01 (UM) PROFESSOR MATEMÁTICA 20 HORAS SÉRIES FINAIS - (1 CADASTRO DE RESERVA)

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação. Padrão Nível 2. Carga Horária 20 horas. Valor mensal: R\$ 1.462,61



01 (UM) PROFESSOR PORTUGUÊS 20 HORAS SÉRIES FINAIS - (1 CADASTRO DE RESERVA)

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação. Padrão Nível 2. Carga Horária 20 horas. Valor mensal: R\$ 1.462.61

01 (UM) PROFESSOR INGLÊS 20 HORAS SÉRIES FINAIS - (1 CADASTRO DE RESERVA)

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação. Padrão Nível 2. Carga Horária 20 horas. Valor mensal: R\$ 1.462,61

B) Requisitos mínimos para contratação dos profissionais:

- PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 20 hs: Formação em curso superior de graduação plena em Pedagogia
- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL20 hs: Formação em curso superior de graduação plena em Pedagogia
- PROFESSOR CIÊNCIAS 20 hs: Formação em curso superior de graduação plena em ciências físicas e biológicas
- PROFESSOR INGLÊS 20 hs: Formação em curso superior de graduação plena em Inglês
- PROFESSOR MATEMÁTICA 20 hs: Formação em curso superior de graduação plena em Matemática
- PROFESSOR PORTUGUÊS 20 hs: Formação em curso superior de graduação plena em Português



- **2.2** A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.
- **2.3** Pelo efetivo exercício dos serviços prestados será pago o valor mensal acima especificado, não havendo ao profissional qualquer outro direito, tendo em vista não se tratar de uma relação trabalhista.
- **2.3.1** O contrato poderá ser rescindido antes do término de seu prazo, conforme disposto no contrato a ser firmado.
- **2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão ou Servidor designado para tal, junto a sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Ângelo Fucilini Sobrinhos, 496, centro, CEP 98595-000, entre os dias **23 a 25 de janeiro de 2019,** no horário compreendido entre as 07:30 as 11:30 13:00 as 17:00, exceto aos sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo.
- **3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou condicional, seja por via postal, email, assim como é vedado o envio de qualquer documento, sendo somente aceita inscrição com documentação sem rasuras, legível, sem emendas ou dados incompletos.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 A inscrição será isenta de pagamento de taxas.
- 3.4 Não será admitida inscrição condicional, sendo permitido somente inscrição para um único cargo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo simplificado, desde que a firma do outorgante tenha sido reconhecida em cartório apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **4.1.1** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- **4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA,



- CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social::
- 4.1.3 Cópia do CPF
- **4.1.4** Cópia do Certificado de reservista para homens;
- 4.1.5 Cópia de Alvará de folha corrida.
- **4.1.6** Cópia de Comprovante de escolaridade (diploma e/ou certificado) e, para os cargos que são exigidos por Lei (para exercício da profissão), habilitação do órgão de classe:
- **4.1.7** Cópia do Título de eleitor com prova de quitação;
- 4.1.8 Cópia do Certidão de nascimento ou casamento quando casado;
- **4.1.9** Foto 3x4 ou 5x7;
- 4.1.10 Cópia do Comprovante de residência;
- 4.1.11 Cópia do RG e CPF do cônjuge, se casado(a).
- 4.1.12 Declaração que não exerce cargo público, conforme Anexo IV deste Edital.
- **4.1.13** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da comissão ou servidor designado para tal
- **4.1.14** Após a realização do ato da inscrição, a documentação relacionada nos itens 4.1.1 e **4.1.13** será adicionada em envelope próprio, contendo a seguinte identificação. ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

		3 -	3	_	
EDITAL DO PRO	DCESSO SEL	ETIVO SIM	PLIFICADO	O Nº 02/2	2019
INSCRIÇÃO Nº .					
^ ^ D ^ ^ [']					

4.2 Não serão admitidas inscrição condicional, sendo permitida somente inscrição para um único cargo.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão procederá a abertura dos envelopes "Envelope 01 documentos da inscrição" e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas/denegadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, conforme modelo Anexo III deste Edital.
- **5.2.1** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos deste Edital e serão dirigidos à Comissão de Execução e Acompanhamento, designada para a realização do Processo Seletivo.
- **5.2.2** Não se conhecerão os recursos que não tenham os dados especificados no modelo do Anexo III deste Edital.
- **5.2.3.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por fax ou meio eletrônico(e-mail) ou em desacordo com esse Edital.
- **5.2.4** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



5.2.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada. **5.2.6** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

- **6.1** Deverá ser preenchida no ato da inscrição em formulário próprio disponibilizado pela comissão, ou servidor designado para tal, sendo que essa deverá ser devidamente assinada.
- **6.2** Os critérios de avaliação dos títulos / certificados totalizarão no máximo 70 pontos.
- **6.3** Somente serão considerados os títulos/ certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou provado, que atende os critérios definidos no edital, com data de expedição não superior a cinco anos, na data da apresentação, exceto os comprovantes de escolaridade, os quais tem validade por tempo indeterminado.
- 6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
- **6.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios
- **6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO ¹	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 16 horas	2	10
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 30 horas	5	15
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 40 horas	10	30
Pós-Graduação, na área do cargo, com carga horária mínima de 360 horas	4	4
Mestrado na área do cargo	5	5
Doutorado, na área do cargo	6	6

- **6.6.1** A prova de título será somatória e limitar-se-á a 70 (setenta) pontos (conforme tabela de pontuação dos títulos item 6.6)
- **6.6.1.1** A documentação atinente a prova de títulos deverá ser apresentada pelo candidato no ato de sua inscrição, podendo ser apresentada em forma de fotocópia desde que seja autenticada em cartório.



- **6.6.1.2** A documentação apresentada sobre forma de fotocópia deverá ser conferida com a via original para ser autenticada pela comissão do processo seletivo ou servidor designado para tal e, posteriormente, numerada, ordenada por ano de atividade e relacionados pelos candidatos os títulos em formulário próprio fornecido no ato da inscrição, ate o campo referente a data do título e ter direta relação com as atribuições do cargo.
- **PARAGRAFO ÚNICO.** Não serão aceitas fotocópias de títulos transmitidos via fax ou e-mail.
- **6.6.1.3** a comissão de processo seletivo realizará a analise dos documentos e atribuirá a pontuação aos títulos.
- **6.6.1.4** Diplomas e/ou Certificados de conclusão de curso deverão estar devidamente registrados na Instituição ou Entidade fornecedora.
- **6.6.1.5** Na prova de títulos serão avaliados os que se enquadrarem dentro dos critérios dos itens 6.6 deste edital.
- **6.6.1.6** Para fins de julgamento serão considerados os títulos/ certificados com data de expedição não superior a cinco anos, na data da apresentação para os cursos especializados na área de atuação e, sem limites de data para os certificados de conclusão de curso superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado.
- **6.6.1.7** A comissão de processo seletivo poderá recusar os documentos que não estejam de acordo com as prescrições do edital.
- **6.6.1.8** Somente serão apreciados e valorizados pela comissão de processo seletivo os títulos que houverem sido apresentados no prazo previsto neste edital.
- **6.6.1.9** O julgamento do títulos será realizado pela comissão de processo seletivo que atribuirá pontos a cada título apresentado de acordo com a grade de pontuação constante no item 6.6 deste edital.

7. DA EXPERIENCIA PROFISSIONAL

- **7.1** A prova de experiência profissional deverá ser apresentada sob forma de atestado ou declaração emitida pelo responsável pelo órgão/ ente empregador, em uma via, não sendo aceita por via postal ou e-mail, **sendo somente aceita em documento original**, **devendo ser entregue no ato da inscrição**.
- **7.2** Em caso da experiência profissional ter ocorrido de forma autônoma, o candidato poderá apresentar declaração assinada pelo candidato e por duas testemunhas que comprove a atividade em determinado período.
- **7.3** Os critérios de avaliação da experiência profissional na função totalizarão o máximo de 30 (trinta) pontos.
- 7.4 Nenhuma declaração de experiência profissional receberá dupla valoração.
- **7.5** O período de experiência profissional concomitante será considerado como um só período, mesmo que exercido e turnos diferentes.

ESFECIFICAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Experiência profissional na função, no mínimo 01(um),	15
até 03(três) anos.	
Experiência profissional na função, de 03 (três) a	20
05(cinco) anos.	
Experiência profissional na função acima de 05(cinco)	30
anos.	



7.6 Após a realização da inscrição, a documentação relacionada nos itens 1.6.1 e 1.6.2 será acondicionada em envelope próprio, contendo a seguinte identificação:

ENVELOPE № 02- DOCUMENTAÇÃO DE PROFISSIONAL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 01/2019
INSCRIÇÃO Nº
CARGO

Parágrafo único: Serão classificados os candidatos que na soma da prova de títulos e da experiência profissional obtiverem nora zero.

8. DOS RECURSOS

- **8.1.** Da classificação dos candidatos é cabível recurso endereçado à comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil, conforme modelo Anexo III deste Edital.
- **8.1.1** Recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista de títulos e documentos na presença da comissão, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, no prazo de um dia útil.
- **8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- **8.1.5** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por faz ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este edital.
- **8.1.6** os prazos para interposição de recurso ocorrerão conforme o estabelecido neste Edital.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, a comissão verificará quem obteve maior pontuação no título concernente à área que atuará no cargo que será contratado e permanecendo o empate, a comissão verificará quem obteve maior tempo de experiência, e, se ainda assim permanecer o empate, promoverá sorteio em ato público.
- **9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- **10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- **10.3** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **10.4** os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seu telefone e endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul.
- **10.5** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste edital, conforme dispuser a legislação local.
- **10.6** Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.
- **10.7** serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se-á a existência de mais de um certame vigente.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3 Apresentar Atestado Médico exarado pelo médico do Município.
- 11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo;
- **11.1.5** apresentar declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, conforme modelo anexo IV;
- 11.1.6 Apresentar Declaração de bens e valores conforme anexo V deste Edital
- **11.2** Preenchidas todas as condições o candidato será chamado a comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal para assinar o contrato de prestação de serviços e assim terá o prazo de cinco dias para entrada em exercício, contados da data da assinatura.
- **11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- **11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- **11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



- **11.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
- **11.8** O candidato contratado, estará submetido ao regime jurídico dos servidores públicos do Município, LEI MUNICIPAL Nº 380/2002, DE 02 DE MAIO DE 2002 e suas alterações.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone de contato.
- **12.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- 12.4 São partes integrantes desses Edital: Anexo I, II, III, IV e V.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Solange Bueno Plein Licks Secretária de Administração Em: 09 de janeiro



ANEXO I

EDITAL N°001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	23 a 25 janeiro
Publicação dos Inscritos	28/01/2019
Recurso da não homologação das inscrições	29 /01/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	30/01/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	31/01/2019
Publicação da relação final de inscritos	01/02/2019
Análise dos currículos / critério de desempate	06/02/2019
Publicação do resultado preliminar	07/02/2019
Recurso	08/02/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	11/02/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério	12/02/2019
de desempate	
Publicação da relação final de inscritos	13/02/2019



ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSUAIS
1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.5 Endereço Residencial:
2.6 Endereço Eletrônico:
2.7 Telefone residencial e celular:
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:



Section (In the Control of Contro
3.3 GRADUAÇÃO
Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.4.2 MESTRADO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.4.3 DOUTORADO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área:
Instituição de Ensino:

Data de início: ______ Data da conclusão: _____Carga

horária: _____



Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	_ Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	_ Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	_ Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	_ Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	_ Data da conclusão:
Carga horária:	



5. INFORMAÇOE	D ADIOIONAIG.
	São Valério do Sul, de janeiro de 2019 .
	Assinatura do Candidato



ANEXO III – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2019 FORMULÁRIO DE RECURSO

PARA:
Comissão de Execução e Acompanhamento
Processo Seletivo simplificado Edital nº 01/2019
São Valério do Sul - RS
Nº de Inscrição Cargo
Nome do Candidato
CPF
Justificativa do candidato – Razões do Recurso
Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar
este formulário em 02 (duas) vias, uma será devolvida como protocolo.
cste formulano em 62 (duas) vias, uma sera devolvida como protocolo.
DATA/

Applications de condidate
Assinatura do candidato Assinatura do responsável pelo
recebimento



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:											
Titula cargo, emprego ou f	unção pública?										
() SIM () NÃC)										
Se positivo, prestar as seg	uintes informaç	ões:									
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	trak			ão/Entidade Horário de trabalho						
Percebe proventos de a Constituição da República		deco	rrentes do art.	40	ou	dos	arts.	42	е	142	da
() SIM () NÃO)										
Se positivo, prestar as seg	uintes informaç	ões:									
Cargo/emprego/função aposentad		а		Óı	rgão	/Entid	ade				
Estou ciente:											
a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;											
b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;											
c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe o art. 129 da Lei Municipal nº 380/2002 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.											
São Va	alério do Sul/RS,	(de		de	2018.	,				



ANEXO V -DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

1. IDENTIFICAÇÃ	O DO AGENT	E PÚBLICO			
NOME:					
CPF:					
TÍTULO DE ELEIT					
DATA DE NASCIM					
ENDEREÇO COM	PLETO:				
CEP:					
MUNICÍPIO/UF:			7	ΓELEFC	NE:
2. DEPENDENTES	6				
CPF:		GRAU DE DE	PENDÊNCIA:	DA	ATA DE NASCIMENTO:
2 DENDIMENTO		DE DECCOAC	UIDÍDIGAS DEL O I		n
3. RENDIMENTOS	RECEBIDOS	S DE PESSOAS J	IURÍDICAS PELO T	IIIULA	K
NOME DA FONTE	PAGADORA:	•			
CNPJ RENDIMEN	TOS – R\$				
TOTAL					
INFORMAR PRINC	CIPAL FONTE	PAGADORA: CN	NPJ:		
4. RENDIMENTOS	RECEBIDOS	S DE PESSOAS J	URÍDICAS PELOS	DEPEN	NDENTES
NOME DA FONTE					
		CNF3 DO DEFEI	NDLINIL		
RENDIMENTOS -	R\$				
TOTAL:					
5. RENDIMENTOS	RECEBIDOS	DE PESSOAS F	ÍSICAS E DO EXT	ERIOR	(TITULAR)
MÊS	PESSC	A FÍSICA(A)	EXTERIOR	2	TOTAL REND. (R\$)
JAN					
FEV					
MAR					
ABR					
MAI					
JUN					



JUL				
AGO				
SET				
OUT				
NOV				
DEZ				
TOTAL				
6. RENDIMENTOS	RECEBIDOS DE PESSOAS FÍ	SICA E DO EXTERIOR (I	DEPENDENTES)	
MÊS	PESSOA FÍSICA(A)	EXTERIOR	TOTAL REND. (R\$)	
JAN				
FEV				
MAR				
ABR				
MAI				
JUN				
JUL				
AGO				
SET				
OUT				
NOV				
DEZ				
TOTAL				
7. OUTROS REND				
	DISCRIMINAÇÃO R	ENDIMENTOS – R\$		
	pesquisa, desde que não repres prestação de serviço.	ente vantagem ao doador	e não	
	de seguro ou pecúlio pago por m	norte de segurado restituío	lo em	
qualquer caso e pe de morte ou invalid	ecúlio recebido de entidades de p	orevidência privada em de	corrência	
	escisão de contrato de trabalho,	inclusive a título de PDV.	e por	
acidente de trabalho, e FGTS.				
Lucro de alienação de bens e direitos de pequeno valor e/ou do único imóvel, redução				
do ganho de capita Lucros e dividendo				
Lacios e dividendo	s receptuos.			



Parcela isenta de provent de declarante com 65 and		eserva rem	unerada, reforma e pensã	0
Pensão, proventos de apo	osentadoria ou reforma	a por molést	ia grave e aposentadoria	
ou reforma por acidente e	em serviço.			
Rendimentos de caderne	tas de poupança e letra	as hipotecai	rias.	
Rendimentos de sócio ou				
optante pelo simples, exc				_
Transferências patrimonia conjugal ou unidade famil		s, meaçoes	e dissolução da sociedad	е
Décimo terceiro salário.	ıaı.			
Rendimentos e e aplicação	ões financeira (especifi	car cada un	na)	
Outros rendimentos do tit	ular (especifique)			
TOTAL				
8. DECLARAÇÃO DE BE	ENS E DIREITOS			
Informar: DATA, V	ALOR DE AQU	ISIÇÃO	SITUAÇÃO EM 31 DE	DEZEMBRO
	ENAÇÃO (ii		R\$	
destinatários com	•			
	OII), QUAND	O I OIN		
O CASO	IDEITO			
DESCRIÇÃO DO BEM/D	IREITO			
TIPO (*)	ANO DE		ANO DE	
TOTAL	1			
(*) TIPO: Imóveis – Terri dinheiros, títulos, ações e ou no Exterior.				
9. DÍVIDAS E ÔNUS REA	AIS			
Discriminar dívidas de ôn	us reais – nome do	SITUAÇÃO	DEM 31 DE DEZEMBRO	– R\$
beneficiário ou credor		55, 19, 10		
		ANO	ANO	



TOTAL					
10. INFORMAÇÕES	DOS CÔNJUGE E DOS I	DEMAIS DEPENDENT	ES		
CPF		RENDIMENTOS	RENDIMENTOS R\$		
44 5510 50 001		NEW TEO			
	IUGE E DEMAIS DEPEND				
Os bens de cônjuge	e demais dependentes es	ão informados acima?	() sim () não		
Caso negativo descr	iminar abaixo				
	DISCRIMINAÇÃO BEM/DI	REITO Informar: DATA	, VALOR DE		
AQUISIÇÃO E DE ALIENAÇÃO (informar destinatários com CPF), QUANDO FOR O CASO		SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO – R\$			
DESCRIÇÃO DO BEM	CPF	TIPO	ANO	ANO	
BLIVI					
12. DÍVIDAS E ÔNU	I S REAIS DO CÔNJUGE I	DEMAIS DEPENDEN	ITES		
As dívidas e ônus rea Caso negativo descr	ais do cônjuge e demais d	ependentes estão infor	mados acima? () :	sim () não	
DISCRIMINAÇÃO D	A DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE	DEZEMBRO – R\$		
DESCRIÇÃO DO BEM	CPF	TIPO	ANO	ANO	
DEIVI					
1					



DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE E ESTOU CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS PODERÁ ENSEJAR A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PENAL E CIVIL.					
Data:/					
Assinatura do Agente Público:					